



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2210/2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial em unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº. 2141, de 06 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2008, para acréscimo da seguinte rubrica:

I – Secretaria Municipal de Ação Social:

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0092 – Assistência Materno-Infantil, à Criança e ao Adolescente.

Atividade: 2.170 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.92.00000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, fica anulada totalmente na **Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Ação Social**, a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei nº. 2141, de 06 de dezembro de 2007.

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	Elemento de Despesa	Nome	Valor (R\$)
018001.0824401321.142	Criação e Manutenção do Banco de Alimentos	1077	3.3.3.90.30.000	Material de consumo	10.000,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2008, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de outubro de 2008.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br